



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 809202410986809

Nome original: certidao-1255.pdf

Data: 16/10/2024 10:29:13

Remetente:

Maisa Del Valle da Silva

Goiânia - (CNS 028241) Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

Tribunal de Justiça do Goiás

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ref. Responde Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação datado d
e 19 de setembro de 2024 - Processo nº CartPrecCiv 0011315-41.20
24.5.18.0007.



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Maísa Del Valle da Silva
Oficiala de Registro

Of. nº 1255/2024. Goiânia, 15 de outubro de 2024.
Ilm^a. Sr^a. Dr^a. Maria das Graças G Oliveira - Magistrada da 7ª Vara do
Trabalho de Goiânia.

Ref. Responde Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação datado de 19 de
setembro de 2024 - Processo nº CartPrecCiv 0011315-41.2024.5.18.0007.

Em resposta ao expediente acima referenciado que nos foi remetido
por Vossa Senhoria, informamos que, em 14 de outubro do ano em curso, foi
efetuado Registro de Penhora, no imóvel objeto da matrícula nº 2.265, Lº 2,
sob R.09, conforme certidão anexa.

Sendo o que nos cumpre para o momento, aproveitamos a oportunidade
para apresentar a Vossa Senhoria, protestos de elevada estima e distinta
consideração.

Atenciosamente.

Oficiala de Registro

AO
Magistrada da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia

..onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 809202410986810

Nome original: matricula-183841.pdf

Data: 16/10/2024 10:29:13

Remetente:

Maisa Del Valle da Silva

Goiânia - (CNS 028241) Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

Tribunal de Justiça do Goiás

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ref. Responde Mandado de Penhora, Avaliação e Averbação datado d
e 19 de setembro de 2024 - Processo nº CartPrecCiv 0011315-41.20
24.5.18.0007.



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Maísa Del Valle da Silva
Oficiala de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 3ª Zona

"2.265"

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 001

Matrícula 2.265

Goiânia, 04 DE JANEIRO DE 1977

IMÓVEL: Uma fração ideal do terreno, com 4,27 metros quadrados da área total de 3.240,00 metros quadrados, a que corresponderá a Sala de número mil quinhentos e vinte, localizada no 15º andar ou 17º pavimento, do Edifício Parthenon Center, que está sendo construído pelo sistema de condomínio, situado entre as Ruas: "4", "6", "17" e "7", Zona comercial, setor central, nesta capital, com as seguintes áreas úteis: área total 58,35 m²; área privativa 45,47 m²; área comum 12,88 m², composta de Uma Sala e Um Sanitário. **PROPRIETÁRIA:** PROVALLE - INCORPORADORA LTDA., empresa construtora e incorporadora, sediada à Avenida Goiás nº 1.013, nesta capital, CGC/MF nº 01553767/0001-00. **TÍTULO AQUISITIVO:** transcrito sob nº 92.075, fls. 06, Lª 3-BI, deste registro, sobre a área de 2.957,50 m²; e, inscrição da instituição do condomínio nº 241, Lª 8-F, também deste registro. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substº., *Flaviana Freire Martins Bailao*

AV.01- 2.265: Nos termos das inscrições hipotecárias de números 6.498, fls. 276, Lª 2-D, feita em 26/6/1973 e, 7.089, fls. 158, Lª 2-E, em 27/6/1975, ambas deste cartório, a proprietária PROVALLE - INCORPORADORA LTDA., ofereceu e deu, em primeira e especial hipoteca, a favor da Caixa Econômica Federal, dentre outros, o imóvel constante da presente Matrícula, para garantia da dívida - dos valores de cr\$32.036.262,66 e cr\$11.542.793,79, respectivamente. O referido é verdade e dou fé. Goiânia (GO), 04 de Janeiro de 1977. O Oficial Substituto, *Flaviana Freire Martins Bailao* VIDE AV.03.

AV.02- 2.265: Certifico que, conforme certidão passada em 16/12/1976, pela Prefeitura Municipal de Goiânia, extraída do registro de número "17.961" no Cadastro Imobiliário, na fração ideal do terreno objeto da presente Matrícula, foi construída a SALA DE NÚMERO "1.520", localizada no 15º andar ou 17º Pavimento do EDIFÍCIO "PARTHENON CENTER", no valor de cr\$85.662,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia (GO), 04 de Janeiro de 1977. O Oficial Substituto, *Flaviana Freire Martins Bailao*

AV.03-2.265: CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Certifico que, ficam canceladas as Hipotecas ob-

CONT.NO VERSO





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Maísa Del Valle da Silva
Oficiala de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 3ª Zona

Continuação: da Matrícula N.º "2.265"

reto da AV.01 retro, nos termos do Mandado passado em 21.08.92, extraído dos autos de Falência nº 340/79, expedido pelo Cartório de Falências, Concordatas e Cível, desta Capital, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, da respectiva Vara, em substituição, Dr. Ari Ferreira de Queiroz. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 26 de agosto de 1992. O Oficial, *Maísa Del Valle da Silva*

R.04-2.265: VENDA- Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 06.11.2001, nas notas do 7º Tabelião, desta Capital, 1.º 1022, fls.36/37, o imóvel constante da presente Matrícula foi VENDIDO a GILMAR DE OLIVEIRA MOTA, Brasileiro, advogado, CPF.195.615.471-04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com ELINEIDE TEIXEIRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA MOTA, residente e domiciliado à Rua do Calmas, 04.80, lote 17, Privê Atlântico, nesta Capital, pelo preço de R\$13.000,00. O ISTI foi pago pela DUAM Processo nº 194.1999-1, em 12.04.02. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 04 de julho de 2002. Oficial, *Maísa Del Valle da Silva*

AV.05-2.265: INDISPONIBILIDADE DE PARTE: Certifico que, conforme verificação de existência de bens realizada em 11.11.18, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNTB, via Relatório de Indisponibilidade, extraído do Protocolo 2018001317.00651249-1A-590, Processo 2302830320168090174 de Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa, cadastrada em 12.11.18 às 17:06:50 por ordem da 2ª Vara da Comarca de Senador Canedo-GO, fica **INDISPONÍVEL parte** do imóvel objeto da presente Matrícula de propriedade de GILMAR DE OLIVEIRA MOTA. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 20 de novembro de 2018. Oficial, *Maísa Del Valle da Silva*

AV.06-2.265: CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Certifico que, conforme verificação realizada em 09.09.2021, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNTB, via Relatório de Indisponibilidade, extraído do Protocolo de Cancelamento 202109070801809621A-330 de 07.09.2021 às 08:45:33, Processo 2302830320168090174, por ordem da 2ª Vara da Comarca de Senador Canedo-GO, fica **cancelada** e de nenhum valor jurídico a Indisponibilidade objeto da AV.05 de 2018. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 22 de setembro de 2021. Oficial, *Maísa Del Valle da Silva*

AV.07-2.265: EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO: Certifico que, conforme requerimento apresentado, passado na cidade de Goiânia-GO, em 01.04.2024, revestido das formalidades legais, inscrito com Certidão Negativa, passada em 09.04.2024, extraída do Protocolo nº 5244396-08.2023.8.09.0051, expedido pelo Poder Judiciário, onde consta a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, com fulcro no artigo 828, do Código de Processo Civil, fica **deixado a Penhora, Arresto ou Indisponibilidade** o imóvel objeto da presente Matrícula, em que figura como parte Requerente **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 60.7469.486/0001/12 em desfavor dos Requeridos **ELIAS CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 60.887.714/0001-63, **GILMAR DE OLIVEIRA MOTA**, inscrito CPF.195.615.471-04, cujo o valor da





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Maísa Del Valle da Silva
Oficiala de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição

2.265

Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº 2

Matrícula

Goiânia: 26 de Abril de 2024

ação é de R\$557.735,79. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 26 de abril de 2024. Oficial,

AV.08-2.265: INDISPONIBILIDADE: Conforme verificação de existência de bens realizada em 14/08/2024, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, via Relatório de Indisponibilidade, extraído do Protocolo 202408.1417.03513311-IA-810, Processo 00101469420235030096, cadastrada em 14/08/2024 às 17:52:23, por ordem da Vara do Trabalho Unai-MG, fica **INDISPONÍVEL** o imóvel objeto da presente Matrícula. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 26 de agosto de 2024. Yuri Barbosa Leal, Oficial Substituto, Emol. R\$0,00; Tx. Jud. R\$0,00; Fund. Estaduais R\$0,00; ISS R\$0,00; Total Item Registro R\$0,00; Selo Prenotação 02932408123217329840003; Protocolo 164.307 Prenotado em 15/08/2024.

R-9-2.265: PENHORA. Por Mandado de Penhora expedido em 19/09/2024, pelo Juízo do Trabalho da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, extraído dos Autos n. CartPrecCiv 0011315-41.2024.5.18.0007, requerido pelo **AUTOR: WALISSON VIEIRA DOS SANTOS**, contra os **RÉUS: ELIS CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA; GILMAR DE OLIVEIRA MOTA, E THALLES TEIXEIRA NASCIMENTO OLIVEIRA MOTA**, o imóvel desta matrícula foi **Penhorado**, para garantia do débito de R\$ 60.302,00 (sessenta mil trezentos e dois reais). O imóvel desta matrícula foi avaliado em R\$ 90.000,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 14 de outubro de 2024. André Nunes da Silva, Oficial Substituto, Emol. R\$0,00; Tx. Jud. R\$0,00; Fund. Estaduais R\$0,00; ISS R\$0,00; Total Item Registro R\$0,00; Selo Prenotação 02932410113197229700034; Protocolo 165.473 Prenotado em 03/10/2024.





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Maísa Del Valle da Silva
Oficiala de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **2.265** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015 /1973 e art. 11, parágrafo único, da Lei Estadual n. 19.191, de 29 de dezembro de 2015.

Emols.:	R\$	Isento	Taxa Jud.:	R\$	Isento
Fundesp.:	R\$	Isento	Funemp.:	R\$	Isento
Funcomp:	R\$	Isento	Fepadsaj.:	R\$	Isento
Funproge:	R\$	Isento	Fundepeg.:	R\$	Isento
ISS:	R\$	Isento	Total:	R\$	Isento

Selo digital n. **02932410113197229700083**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Goiânia/GO, 15 de outubro de 2024

ATENÇÃO:

- 1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.
- 2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/88QLE-8CBTE-CTSM8-S6EXW>